



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 212/2021

Em: 16/04/2021

Edição: 2244

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** o processo de aposentadoria da servidora MARIA FRANCISCA MYSZKA OBAL;

**CONSIDERANDO:** o art. 40, §4º-C, III, da Constituição Federal c/c art. 57, da Lei Federal nº 8.213/1991, observado os termos do Decreto Federal nº 3048/1999 – Anexo IV e a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA MYSZKA OBAL**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutária de Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 6.728.891-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 994.939.189-04, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA**, a partir de 05 de abril de 2021, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 40, §4º-C, III, da Constituição Federal c/c art. 57, da Lei Federal nº 8.213/1991, observado os termos do Decreto Federal nº 3048/1999 – Anexo IV e a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.656,17 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal